

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação de gratificações para ocupantes de cargos de carreira do grupo de atividades de seguridade social – Lei nº 20.586, de 27/12/2012**

Ementa: Cria gratificações devidas a ocupantes de cargos de carreira do grupo de atividades de seguridade social, altera as Leis nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005, e nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 3.452/2012, de autoria do Governador do Estado.

Esta lei prevê um conjunto de medidas para a revisão da política remuneratória dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e para o aprimoramento do plano de carreira dos servidores da referida autarquia, além de criar cargos de provimento em comissão.

Cria a Gratificação de Serviços de Seguridade Social – GSSS –, a Gratificação pelo Serviço de Urgência e Emergência – GSUE –, a Gratificação de Produtividade por Prestação de Serviço Adicional de Assistência Médica ou Odontológica – GPMO –, a Gratificação por Risco à Saúde da Área de Seguridade Social – GRSASS – e o Prêmio por Desempenho de Metas – PDM.

A norma ainda define regras para a opção pela ampliação de jornada de trabalho, que será implementada em substituição à jornada complementar; reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras de Médico da Área de Seguridade Social e das tabelas de vencimento básico da carreira de Analista de Seguridade Social, com carga horária de 30 e 40 horas; e cria cargos de provimento em comissão, denominados DAI-AS.

GCT/GFO/RIP